

# PREFEITURA DE CAETÉ

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Secretaria Municipal de Saúde**

**002/2024**

"Aquisição de medicamentos , dietas e alimentos, para distribuição aos pacientes , conforme Ação judicial nº 5000931-37.2023.8.13.0045 ; 5000223-89.2020.8.13.0045 e 5002684-29.2023.8.13.0045 .

**DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/03/2024 07:59**

**DATA DA SESSÃO: 06/03/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00h às 14:00h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR  
DIGITAL – <https://licitar.digital/>  
TELEFONE: (31)3191-0707  
E-MAIL: [CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR](mailto:CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR)**



## PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº: 002/2024

### DISPENSA DE ELETRÔNICA N.º 002/2024

#### 1. PREÂMBULO:

**1.1. O MUNICÍPIO DE CAETÉ, INSCRITONO CNPJ SOB O Nº 18.302.299/0001-02**, situada na Praça João Pinheiro, S/Nº, Centro, torna público a abertura do **PROCESSO Nº. 005/2024**, para realização de dispensa de licitação, onde o seu Agente de Contratação, instituído pelo **DECRETO Nº 015/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024**, para receber as documentações e proposta para adispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, que será regido pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 297/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023**, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, designado através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024, 09 DE JANEIRO DE 2024**.

**1.3.** O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através dos sítios da Prefeitura Municipal de Caeté [www.caete.mg.gov.br](http://www.caete.mg.gov.br). e/ou Plataforma de Licitações da Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3651-3264 ou no Setor de Compras, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público das 08:00h às 17h.

#### 2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**2.2.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Caeté, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**2.3.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

**2.4.** A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**2.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**2.6. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na

data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente das condições para participação deste processo e concordo com os locais para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro que a proposta apresentada para esta dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**2.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 3. OBJETO

**3.1.** Constitui objeto da presente compra direta a Aquisição de medicamentos , dietas e alimentos, para distribuição aos pacientes , conforme Ação judicial nº 5000931-37.2023.8.13.0045 ; 5000223-89.2020.8.13.0045 e 5002684-29.2023.8.13.0045 ,conforme quantidade e condições descritas no item abaixo.

### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
1	1	216	Pack 500ml	Alimento para nutrição enteral, especialmente formulado para crianças, semi-elementar, normocalórico e normoproteico, á base de proteína hidrolisada do soro do leite, com 46 % TCM, enriquecido com vitaminas, minerais e o exclusivo mix de carotenóides. Baixa osmolaridadee. Isento de sacarose, lactose. Não contém Glutén. Obs: Nutrini Pepti Danone é a unica tolerada pela paciente, recomendao pela nutricionista. Pack 500 ml
2	2	18	Lata	Suplemento infantil hipercalórico com 1,5 kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade. Contém 29 vitaminas e minerais, isento de lactose. Não contém gluten, lata 400g
3	3	864	Frasco	Fórmula Pediátrica hipercalórica 1,5 kcal/ml
4	4	192	Litro	Dieta enteral Isosource Soya 1,2 kcal/ml- embalagem 1 litro- Sistema aberto

**4.1.** O prazo de validade ds itens na data de entrega não poderá ser inferior a 12(doze) meses contados a partir do recebimento.

### 5. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto deste edital, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 297/2023.

### 6. JUSTIFICATIVA:

6.1. A aquisição dos , dietas e medicamentos de justifica pela essencialidade dos referidos medicamentos para preservação da saúde e da vida dos pacientes e pela indisponibilidade de entrega por parte do estado, sendo o município de Caeté responsável solidário em atender a demanda do solicitante.

6.2. Ressaltamos que são medicamentos para atendrcasos de **Processos Judiciais** , e eles não compõem a lista do programa Farmácia de Minas e a falta desses acarretaria prejuízo dos usuários, pois são pacientes portadores de enfermidades que necessitam do uso contínuo.

6.3. Trata-se, portanto, de uma necessidade em se fornecer referidas medicações aos pacientes, que necessitam continuamente destes fármacos em caráter imediato, sob pena de sofrer consequencia diversas no tocante à sua integridade fisica e qualidade de vida, que é dever do Município em prover.

## **7. PRAZO PARA ENTREGA:**

7.1. O fornecimento do produto deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, independente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

7.2. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

7.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente.

## **8. PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

## **9. HABILITAÇÃO:**

9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

- a) DOCUMENTO COM FOTO CÉDULA DE IDENTIDADE DO SÓCIO ADMINISTRADOR;
- b) REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;
- c) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e cadastrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores
- d) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- e) Prova de REGULARIDADE FISCAL para todos os tributos FEDERAIS, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS quando a dívida junto à Receita ESTADUAL, da unidade de federação da sede da licitante;

- g)** CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
  - h)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
  - i)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei Federal nº12.440 de 07/07/2011;
  - j)** Certidão negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (trinta) dias da realização da licitação;
  - k)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.2. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.3. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.10.101220297.2.476000.3.3.90.91.02.0000-2936

## **11. VALOR ESTIMADO:**

11.1. O valor total estimado é de R\$ 59.810,74 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

## **12. PENALIDADES:**

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Bom Jesus do Amparo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

12.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

12.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. O procedimento será divulgado na Plataforma de Licitação da Licitar Digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou documentação de habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de

habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**Caeté 27 de fevereiro de 2024**

**Alisson Vitor Marques**  
**Secretário de Saúde**

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Razão Social:</b>	<b>Telefone:</b>			
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>C/Corrente nº:</b>		
<b>E-mail:</b>				
<b>Validade da proposta:</b>				

À DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Caeté

CAETÉ - MG

**Prezados Senhores:**

Manifestando interesse em participar do processo instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Agente de Contratação, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da **Dispensa nº. 002/2024, Processo Licitatório. 002/2024**. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na **Lei Federal nº. 14.133/2021, e Decreto Municipal nº297 de 12/2023**.

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
<b>TOTAL</b>					

Validade da proposta: 60 dias (a contar da data final de envio das propostas)

**Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Caeté 27 de fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

## ANEXO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 002/2024**, da **Dispensa n.º 002/2024** promovido pela Prefeitura de Caeté-MG, a empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... , com sede à ..... , no município de ..... , pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
2. Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6. Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Caeté 27 de fevereiro de 2024

---

Assinatura e carimbo do CNPJ